



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 49854/2025

**OBJETO:** Materiais para Construção Civil

**REQUISITANTE:** Secretaria de Município de Serviços Urbanos

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A compra do material tem como objetivo a manutenção de prédios públicos, praças, parques, banheiros público e espaços utilizados pelos Municípes, dentre outros a serem criados, locais que são de responsabilidade dessa secretaria, tanto na zona urbana como na área rural, bem como outras manutenções de responsabilidade dessa Secretaria de Município de Serviços Urbanos - SMSU.

**2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:**

**2.1.** Os itens abaixo estão previstos no Plano de Contratações Anual, que está em fase de publicação, exceto os itens: Tábua de eucalipto 2,5x10x5,50m, Tábua de eucalipto 2,5x20x5,50m.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de Material para construção civil para uso geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Utilização em diversas unidades da SMSU, bem com para a manutenção de diversos locais como: Prédios, Praças, Parques, Banheiros Público, espaços utilizados pelos Municípes, dentre outros a serem criados.

Especificações Técnicas - Os materiais deverão possuir as características e especificações conforme tabela abaixo.

Nº	Descrição
1	Sarrafo 5x15 cm 5,40mt, madeira eucalipto
2	Sarrafo 5x7 cm 5,40 mt, madeira eucalipto
3	Sarrafo 2,5x7 cm 5,40 mt, madeira eucalipto
4	Telha aluzinco 3m x 110 – 0,43mm
5	Telha fibrocimento 1.83x110m – 6mm
6	Telha fibrocimento 2.13x110m – 6mm
7	Telha fibrocimento 2,44x110m – 6mm
8	Prego telheiro 18x24, 500 gm- pacote
9	Tábua de eucalipto 2,5x10x5,50m
10	Tábua de eucalipto 2,5x20x5,50m

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Secretaria de Município de Serviços Urbanos**

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

A quantidade poderá variar de acordo com a necessidade da demanda, na manutenção de prédios públicos, praças, parques, banheiros público e espaços utilizados pelos Municípes, dentre outros a serem criados, o que necessitam da utilização de alguns materiais para conservação e manutenção de responsabilidade dessa Secretaria.

**4.1.** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

**4.2.** Neste sentido, segue memória de cálculo:

<b>Objeto</b>	<b>Consumo (quantidade)</b>	<b>Período</b>
Sarrafo 5x15 cm 5,40mt, madeira eucalipto	50	De 25/04/2023 a 25/04/2024
Sarrafo 5x7 cm 5,40 mt, madeira eucalipto	20	De 25/04/2023 a 25/04/2024
Sarrafo 2,5x7 cm 5,40 mt, madeira eucalipto	10	De 25/04/2023 a 25/04/2024
Telha aluzinco 3m x 110 – 0,43mm	0	De 25/04/2023 a 25/04/2024

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas que forneçam o material de construção no local de entrega a ser solicitado por este município visando assim uma economia no deslocamento de nossas caçambas para a busca do material, bem com para que as mesmas fiquem disponíveis para atender em um melhor serviço nas outras necessidades do município que é de responsabilidade desta secretaria, na parte da limpeza da cidade o que ocasionaria um acúmulo de resíduos inservíveis, galhação dentre outros materiais que são descartados diariamente nas ruas do município e coletados por nossas caçambas e retroescavadeiras, por esse motivo é mais vantajoso a contratação desta compra com o serviço de entrega.

**5.1.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas venda de material de construção.

**5.2.** Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

MARON QUERENCIA-CNPJ:91.393.645/0002-78

C.DA C. VENZKE-CNPJ:07.352.472/0001-52

LOJAS QUERO QUERO-CNPJ:96.418.264/0233-41

KASA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-CNPJ: 31.072.672/0002-17.

SCHIAVON MAT. CONSTRUÇÃO-CNPJ:01.782.117/0001-37

**5.3.** Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

**5.4.** Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$192.591,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais).

**6.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução adotada será a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, mediante demanda, para o uso na manutenção de prédios públicos, praças, banheiros públicos, dentre outras tanto na zona urbana como na área rural, bem como outras manutenções de responsabilidade dessa Secretaria de Município de Serviços Urbanos - SMSU.

A compra, da necessidade do material, só poderá ser solicitada após avaliação da necessidade do uso, conforme avaliado por esta Secretaria.

**7.1.** A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de compras de materiais de construção, conforme as seguintes condições:

A solução proposta é a compra de materiais de construções de empresas especializadas em fornecimento do material com transporte de entrega onde houver necessidade da entrega dentro do perímetro deste Município.

A compra, de qualquer quantidade de materiais de construção só será por necessidade, só poderá ser solicitada após avaliação, pela contratante, quando houve necessidade de utilização conforme a demanda de necessidade.

## **8. PARCELAMENTO DO OBJETO:**

O objeto é composto por itens divisíveis de acordo com as suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, o critério de adjudicação do objeto é por item.

**8.1.** Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em Dez (10) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A solução apresentada de compra de materiais de construção apresenta um **menor** aproveitamento de recursos logísticos e recursos humanos pelo fato da prefeitura não precisar disponibilizar de caçambas, bem como servidores para o transporte do material comprado. A compra com a entrega permite um melhor aproveitamento das caçambas nas demandas que a secretaria tem que cumprir diariamente na coleta de bens inservíveis, descartes irregulares de resíduos diversos como exemplo: galhação, móveis, resto de obras, etc.. assim não teríamos a necessidade do deslocamento visando o não prejuízo no serviço diário de responsabilidade desta secretaria. Também evitaríamos o desgaste das viaturas bem como a economicidade de combustível a ser utilizado no transporte dentro de qualquer área do município, inclusive no interior onde ficam as ilhas.

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Secretaria de Município de Serviços Urbanos**

**9.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**9.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**10.2.** A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Dirceu Silva Lopes – Mat.1512207

Fiscal Técnico: Maurício Soares Fernandes – Mat.1584501

Fiscal Administrativo: Viviani da Silva Coutinho – Mat.9252

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**11.1.** Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

**12.1.** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**Secretaria de Município de Serviços Urbanos**  
**Rio Grande, 23 de outubro de 2025**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*